



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

DECRETO N.º 175 de 10 de setembro de 1991.

Abre Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros) ao orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de São José do Vale do Rio Preto,

usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 31 da Lei Complementar nº 1 de 25 de junho de 1991 e com o artigo 43, § 1º, item II da Lei nº 4320 de 17 de março de 1964,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros) para reforço da dotação orçamentária 3132-00 Programa de Trabalho ..... 2002.03070212.005 Secretaria de Administração.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o presente Crédito Suplementar correrão à conta do excesso de arrecadação em recursos próprios, considerando-se a tendência do exercício, assim demonstrado:

RECURSOS PRÓPRIOS

- 1- Arrecadação do 1º período de 1990 (jan./julho) - 38.802.078,49
- 2- Arrecadação do 2º período de 1990 (agosto/dez) - 58.713.759,07
- 3- Arrecadação do 1º período de 1991 (jan./julho) - 319.007.000,00
- 4- Receita prevista para 1991 - 279.590.000,00

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO

$$\Delta = \frac{1^\circ \text{ período de 1991}}{1^\circ \text{ período de 1990}} \times 100 = \frac{319.007.888,63}{38.802.078,49} \times 100 = 822,14\%$$

$$\Delta = 822,14\% - 100\% = 722,14\%$$

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Gabinete do Prefeito

Continuação do Decreto nº 175 de 10 de setembro de 1991.

Arrecadação do 2º período de 1990 x  $\Delta$

58.713.759,07 x 722,14% = 423.995.539,75

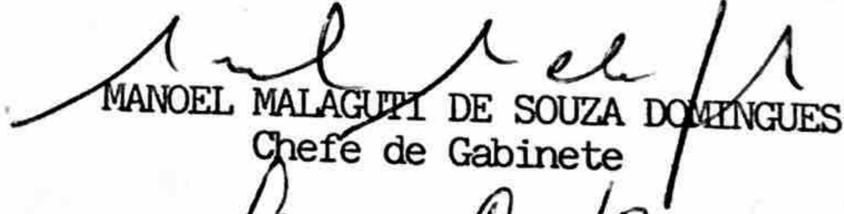
58.713.759,07 + 423.995.539,75 = 482.709.298,82

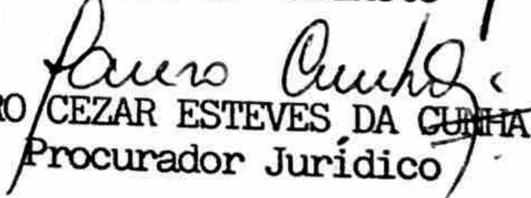
Receita prevista	279.590.000,00
MENOS: Arrecadação até julho - 319.007.888,63	
Arrecadação até dez. - <u>482.709.298,82</u>	<u>801.717.187,45</u>
Excesso de arrecadação real	- 522.127.187,45
MENOS: Créditos já abertos	
Decretos nº 142, 145, 149, 153, 154 166 e 173	- <u>289.100.000,00</u>
Saldo	233.027.187,45
MENOS: Este Crédito Suplementar	<u>7.000.000,00</u>
Saldo	226.027.187,45

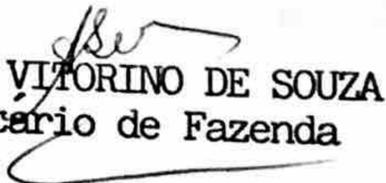
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 10 de setembro de 1991.

  
BIANOR MARTINS ESTEVES  
Prefeito

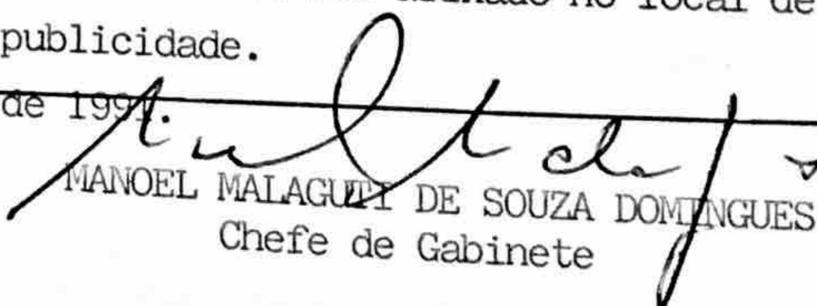
  
MANOEL MALAGUTI DE SOUZA DOMINGUES  
Chefe de Gabinete

  
MAURO CEZAR ESTEVES DA CUNHA  
Procurador Jurídico

  
ANTONIO VITORINO DE SOUZA  
Secretário de Fazenda

Certifico que o presente Decreto foi afixado no local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 10 de setembro de 1991.

  
MANOEL MALAGUTI DE SOUZA DOMINGUES  
Chefe de Gabinete